



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**

**Processo Licitatório nº 09/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026**

**Validade da Ata de Registros de Preços: 29/04/2027.**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Cañellas, 258, nesta cidade de Frederico Westphalen, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, representando pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 para registro de preços, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os Decretos Municipais 19 e 43/2023, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. registro de preços para futura aquisição de mobiliário, utensílios, equipamentos e itens de apoio funcional, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste município.**

**1.2. Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO**

**2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:**

<b>Empresa: COMERCIAL BELEM LTDA - 148630</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
37	100,00	UN	CAMA INFANTIL COLORIDA PARA USO ESCOLAR- Características: Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, atóxico, resistente, apropriado para uso escolar. Monobloco ou modular, sem partes metálicas expostas, com alta resistência ao uso diário. Lisa, sem rebarbas, com cantos arredondados,	INNOVARE	138,50000	13.850,00



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

		garantindo segurança às crianças. Dimensões Aproximadas: Comprimento: entre 1,30 m e 1,50 m Largura: entre 0,55 m e 0,65 m. Altura do leito: baixa, adequada ao acesso infantil(admitida variação de $\pm 5\%$ ).Colorida, em cores vivas e variadas, estimulando o ambiente lúdico infantil. Empilhável, facilitando organização, armazenamento e limpeza do espaço. Base vazada ou ventilada, permitindo circulação de ar e evitando acúmulo de umidade.Pés estáveis, com apoio antiderrapante ou sistema que assegure firmeza no piso.			
<b>Total dos Produtos</b>					<b>13.850,00</b>

#### Empresa: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - 109415

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	12,00	UN	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES – Características: 12 lugares, reforçada, Dimensões mínimas (CxLxA): 4,00m x 1,20m x $\pm 74$ cm. Tampo: MDF 15mm de espessura na cor cinza escuro. Formato: Retangular com cantos arredondados. Suporte: pés de metal com pintura eletrostática a pó na cor preta com tubo de pelo menos 3cmx5cm. Com reforço estrutural central. Assim como sapatas. Acabamento: fita de borda de 1mm, em caso de tampos de MDF. Deve ser entregue montada/instalada.	Design	1.314,00000	15.768,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>15.768,00</b>

#### Empresa: GABRIEL MELLO BRAGA - 148626

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	11,00	UN	ARMÁRIO AÉREO PARA LOUÇAS– Características: Estrutura: MDF com espessura mínima de 18 mm, reforçada, Dimensões aproximadas: comprimento 100 a 120 cm, altura 60 a 80 cm, profundidade 30 a 40 cm, 4 portas, com dobradiças metálicas de alta resistência, Prateleiras internas: mínimo de 2 prateleiras ajustáveis, suportando carga mínima de 15 kg cada, Bordas arredondadas ou protegidas, laminado resistente (MDF), materiais atóxicos,Fixação: suporte de parede com buchas e parafusos apropriados para peso	INOVE	297,00000	3.267,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

		máximo do armário carregado, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.			
<b>Total dos Produtos</b>					<b>3.267,00</b>

#### Empresa: GESUL COMERCIAL LTDA - 106412

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	34,00	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OU ADMINISTRATIVA–Características: Modelo executivo, com base fixa e assento estofado. Estrutura reforçada em aço ou alumínio, com acabamento resistente e higiênico. Encosto: alto, com design ergonômico para suporte lombar, Base: fixa, em aço ou alumínio, com pés estáveis e antiderrapantes, Braços: fixos, em material resistente, com proteção nas extremidades, Dimensões aproximadas: assento de 50 cm de largura x 45 cm de profundidade, encosto de 60 a 80 cm de altura, altura total 100 a 120 cm, Acabamento: pintura eletrostática ou revestimento metálico anticorrosivo, Peso suportado: mínimo 120 kg, Normas de segurança: material atóxico, bordas arredondadas, estabilidade adequada, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	ML	217,00000	7.378,00
15	29,00	UN	ARQUIVO DE METAL–Características: confeccionada em chapa de aço nº 22 ou superior, soldada e reforçada, pintura eletrostática em pó, na cor cinza ou similar, resistente a riscos e corrosivo, 4 gavetas deslizantes em trilho metálico com sistema de rolamento, cada uma com suporte interno para pastas suspensas, Puxadores metálicos ou em polímero resistente, anatômicos, fixados de forma segura, sistema de trava central com chave, que permita o travamento simultâneo de todas as gavetas, Capacidade de carga: mínimo de 30 kg por gaveta, distribuídos uniformemente, altura 132 cm, largura 46 cm, profundidade 62 cm (ou equivalente), Segurança: bordas arredondadas ou protegidas, materiais atóxicos, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	BIG METAL	675,00000	19.575,00
26	39,00	UN	VARAL DE CHÃO GRANDE–	MOR	126,00000	4.914,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

		Características: Estrutura: em aço tubular com pintura eletrostática ou aço inoxidável, resistente à corrosão, Altura ajustável: mínima de 1,5 m e máxima de 2,0 m, permitindo regulagem conforme necessidade, Comprimento total: mínimo de 3 m a 5 m de extensão de varas para pendurar roupas, Capacidade de carga: suporta mínimo de 20 kg por vara, Design: dobrável ou retrátil, facilitando armazenamento e transporte, Base: estrutura de apoio em "X" ou similar, garantindo estabilidade em piso plano.			
<b>Total dos Produtos</b>					<b>31.867,00</b>

#### Empresa: GJ AMBIENTES E DECORAÇÕES LTDA - 148624

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19,00	UN	POLTRONA ESTOFADA INDIVIDUAL(1LUGAR)– Características: Estrutura interna: Em madeira maciça de reflorestamento, MDF ou compensado multilaminado de alta resistência, Tratada contra pragas e umidade, Reforçada para suportar uso contínuo em ambientes coletivos, Assento: Estofado com espuma de alta densidade (mínimo D26), Largura mínima: 60 cm Profundidade mínima: 55 cm, Altura do assento ao chão: entre 40 e 48 cm, Revestimento em courvin, tecido jacquard, suede ou poliéster de alta resistência, de fácil limpeza, Cores neutras: cinza, grafite, bege ou conforme padrão institucional, Encosto: Estofado, com espuma de densidade mínima D23, Altura mínima: 40 cm, Braços: Fixos, estofados ou em madeira, com altura compatível para conforto, Largura mínima: 6 pés/Base: Em madeira maciça, aço pintado ou estrutura cromada, com proteção plástica para evitar contato direto com o piso, Estável, com apoio antiderrapante, Capacidade de carga: Suporta no mínimo 120 kg, Acabamento geral: Superfícies lisas, se	PRÓPRIA	299,00000	5.681,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>5.681,00</b>

#### Empresa: GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 148629

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	-------	---------	-------	-------------	-------------

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

34	2,00	UN	Tenda Inflável, Tamanho 4 X 4 Metros, Fechamento com 3 Cortinas removíveis, 3.5 Metros de altura total. Fabricada em tecido Nylon Emborrachado na cor branca e verde. Personalizada com a impressão digital de 3 logos na frente, 1 logo em cada lateral e 1 logo no fundo fechado. Arte da personalização a ser fornecida no momento da aquisição. Incluindo Motor Inflador, Cordas e Sacola para Transporte.	GUERRA	3.700,00000	7.400,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>7.400,00</b>

Empresa: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - 109414						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	23,00	UN	MESA ESCRITÓRIO EM L – Características: Em MDF 15mm com tampo de 150 CM X142 cm (a direita), acabamento borda ABS, mesa para escritório com tampo em MDF. Suporte: pés de metal com pintura eletrostática a pó na cor preta com tubo de pelo menos 3cmx5cm., com gaveteiro (com duas gavetas laterais em cada mesa, todas com chave), gavetas com corredeira telescópica e puxadores em alumínio, dimensões 1600 x 1418 x 780 (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis, modelos/cores da chapa MDF: tampo e gavetas - cinza - pés - cinza. Deve ser entregue totalmente montada.	PRÓPRIA	770,50000	17.721,50
14	10,00	UN	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO – 15 LUGARES COM CHAVE–Características: Armário destinado ao uso em salas de aula, laboratórios ou ambientes administrativos escolares, com 15 compartimentos individuais, cada um equipado com fechadura com chave (2 cópias por compartimento). Confeccionado em MDF 15mm, de alta resistência, Dimensões aproximadas do armário: 180 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade, Acabamento: bordas arredondadas ou protegidas, pintura atóxica, resistente a riscos e uso coletivo, Capacidade de peso por compartimento: mínimo 10 kg, Base reforçada, bordas arredondadas e materiais seguros para uso infantil, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	PRÓPRIA	830,20000	8.302,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

24	13,00	UN	ARMÁRIO DE COZINHA 04 PORTAS– Características: MDF de 15 mm ou chapa metálica reforçada, Dimensões aproximadas: altura 160 a 200 cm, largura 80 a 120 cm, profundidade 40 a 50 cm, 4 portas, tipo abrir, com dobradiças metálicas resistentes, Prateleiras internas: mínimo de 3 a 5 prateleiras fixas ou reguláveis, com capacidade de carga mínima de 15 kg cada, Ventilação: sistema de respiros ou aberturas para circulação de ar, evitando umidade, Acabamento: superfícies lisas, atóxicas, de fácil limpeza, bordas protegidas, Base: com pés niveladores (mínimo 10 cm de altura) para evitar contato direto com o chão, facilitando a limpeza, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	PRÓPRIA	531,99000	6.915,87
38	20,00	UN	BANCO TIPO LONGARINA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS ACOPLADAS- Características: Banco coletivo (longarina) com 04 assentos acoplados. Capacidade: 04 usuários simultâneos. Estrutura: Confeccionada em aço tubular ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, garantindo resistência e durabilidade para uso contínuo. Base: Com pés fixos ou sapatas niveladoras, proporcionando estabilidade ao conjunto. Fixação: Assentos firmemente acoplados à estrutura metálica, evitando deslocamentos ou folgas. Assentos e Encostos: Material: Polipropileno injetado, MDF/MDP ou material equivalente de alta resistência. Formato: Anatômico, com superfície lisa, sem rebarbas, garantindo conforto e segurança ao usuário. Encosto: Integrado ao assento, quando aplicável. Capacidade mínima de carga: mínimo de 100 kg por assento.	PRÓPRIA	399,99000	7.999,80
<b>Total dos Produtos</b>						<b>40.939,17</b>

**Empresa: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 5027**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	100,00	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL – CLASSE E CADEIRA– Características: escolares compostos por mesa e cadeira individuais, projetados segundo as normas do FNDE/ABNT. Mesa:	PRÓPRIA	390,00000	39.000,00



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			<p>Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó, Tampo confeccionado em MDF de alta densidade, espessura mínima de 18 mm, Revestimento melamínico na cor cinza ou similar, com bordas arredondadas em PVC 2 mm, Dimensões aproximadas: 60 cm (largura) x 45 cm (profundidade) x 75 cm (altura), podendo variar conforme tipologia FNDE, Estrutura com sapatas niveladoras ou ponteiras plásticas antiderrapantes, Cadeira: Estrutura em tubo de aço, soldado, com acabamento em pintura eletrostática, Assento e encosto em polipropileno injetado ou MDF revestido, cor azul, resistentes a riscos e de fácil higienização, Formato anatômico, garantindo conforto e postura correta do estudante, Dimensões conforme tipologia FNDE para a faixa etária (assento entre 38–42 cm de altura, encosto com 30–35 cm de altura)-APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 401/2020. -APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO CORRESPONDE AO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO SOLICITADO E ATENDE OS REQUISITOS DA NORMA ABNT 14006:2008 E PORTARIA INMETRO Nº 200/2001. -APRESENTAR AMOSTRA (SOMENTE DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR)</p>			
27	30,00	UN	<p>MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA– Características: circular, com diâmetro aproximado de 90 a 120 cm, MDF laminado, madeira maciça ou laminado de alta resistência, superfície lisa e fácil de limpar, Espessura do tampo: mínimo de 25 mm (MDF/laminado) ou conforme especificação do fabricante, Base: estrutura em madeira resistente, com pés fixos ou niveladores, garantindo estabilidade, Altura da mesa: padrão escolar, entre 72 a 75 cm, Acabamento: bordas arredondadas ou com perfil de proteção, materiais atóxicos e de fácil higienização, Capacidade: suporta de 4 a 6 pessoas simultaneamente, dependendo do</p>	PROPRIA	450,00000	13.500,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			diâmetro.			
28	180,00	UN	CADEIRAS PARA MESA DE BIBLIOTECA– Características: em aço tubular, MDF de alta resistência, com acabamento liso e durável, Assento e encosto: estofados , ergonomicamente moldados, com superfícies lisas e confortáveis, Altura do assento: padrão escolar, entre 42 a 45 cm, Largura do assento: mínimo de 40 cm, Profundidade do assento: mínimo de 40 cm, Encosto: altura de 30 a 40 cm acima do assento, proporcionando suporte adequado, Pés: niveladores ou sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade e proteção do piso, Acabamento: bordas arredondadas, materiais atóxicos, de fácil limpeza e resistência a desgastes, Capacidade de carga: suporta, no mínimo, 100 kg.	PRÓPRIA	120,00000	21.600,00
35	30,00	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 BANCOS INTEGRADOS- Características: composta por mesa retangular com oito assentos fixos acoplados à estrutura, destinado ao uso coletivo em refeitórios escolares. Retangular. Capacidade: 08 usuários simultâneos (04 de cada lado ou conforme projeto). Fabricada em aço tubular carbonado de seção retangular, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em pó de alta resistência à abrasão e corrosão. MDF industrial de alta densidade, espessura mínima 25 mm a 30 mm, com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão (HPL) resistente a riscos, impactos e umidade, e face inferior com laminado de baixa pressão para balanceamento. Acabamento com fita de borda em PVC ou polipropileno com espessura mínima de 2 mm, com adesão hot-melting (a quente). Assentos fixos com bancos integrados à estrutura da mesa, sem encosto ou com encosto conforme projeto, confeccionados em MDP/MDF ou materiais similares resistentes, com superfície laminada melamí	PRÓPRIA	1.200,00000	36.000,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>110.100,00</b>

**Empresa: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 148627**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	-------	---------	-------	-------------	-------------

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

29	26,00	UN	ESTANTE DE LIVROS EM AÇO–Características: aço carbono de alta resistência, com pintura epóxi eletrostática em pó, resistente à oxidação e riscos, Estrutura: montantes verticais reforçados, com furos reguladores para ajuste de prateleiras, Prateleiras: reguláveis em altura, confeccionadas em aço reforçado, com capacidade mínima de 30 kg distribuídos, Número de prateleiras: mínimo de 5 a 6 prateleiras por módulo, Dimensões aproximadas (por módulo): altura mínima de 1,80 m, largura entre 80 cm e 1,00 m, profundidade entre 30 a 40 cm, Acabamento: superfícies lisas, sem rebarbas, soldas aparentes ou arestas cortantes, garantindo segurança, Pés: sapatas plásticas ou metálicas niveladoras, para melhor estabilidade e proteção do piso, Montagem: sistema de encaixe ou parafusado, facilitando transporte e instalação.	PRÓPRIA	230,00000	5.980,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>5.980,00</b>

#### Empresa: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - 101772

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	30,00	UN	LIXEIRA GRANDE PARA USO ESCOLAR– Características:Capacidade: mínima de 100 litros, Material: polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico e resistente a impactos, intempéries e produtos de limpeza, Tampa: basculante, articulada ou removível, que permita fácil abertura e evite a propagação de odores, Estrutura: corpo cilíndrico ou retangular, com paredes reforçadas e bordas arredondadas, Pegadores: laterais anatômicos para facilitar o manuseio e transporte, Base: reforçada, podendo incluir rodízios em borracha (quando necessário para mobilidade),Cor: preferencialmente azul, verde, vermelho, amarelo ou preta (permitindo uso na coleta seletiva),Higienização: superfície lisa, de fácil limpeza, sem cantos vivos ou rebarbas, Altura: 80 a 95 cm, Largura/Diâmetro: 45 a 55 cm, Profundidade: 45 a 55 cm, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	inje	75,00000	2.250,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

20	30,00	UN	LIXEIRA GRANDE PARA USO ESCOLAR– Características:Capacidade: mínima de 50 litros (conforme necessidade da unidade escolar),Material: polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico e resistente a impactos, intempéries e produtos de limpeza, Tampa: basculante, articulada ou removível, que permita fácil abertura e evite a propagação de odores, Estrutura: corpo cilíndrico ou retangular, com paredes reforçadas e bordas arredondadas, Pegadores: laterais anatômicos para facilitar o manuseio e transporte, Base: reforçada, podendo incluir rodízios em borracha (quando necessário para mobilidade),Cor: preferencialmente azul, verde, vermelho, amarelo ou preta (permitindo uso na coleta seletiva),Higienização: superfície lisa, de fácil limpeza, sem cantos vivos ou rebarbas, Altura: 60 a 70 cm, Largura: 35 a 45 cm, Profundidade/Diâmetro: 35 a 45 cm, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	inje	55,00000	1.650,00
21	30,00	UN	LIXEIRA USO ESCOLAR– Características:Capacidade: mínima de 30 litros (conforme necessidade da unidade escolar),Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou plástico injetado, atóxico e resistente a impactos, intempéries e produtos de limpeza, Tampa: basculante, articulada ou removível, que permita fácil abertura e evite a propagação de odores, Estrutura: corpo cilíndrico ou retangular, com paredes reforçadas e bordas arredondadas, Pegadores: laterais anatômicos para facilitar o manuseio e transporte, Base: reforçada, podendo incluir rodízios em borracha (quando necessário para mobilidade),Cor: preferencialmente azul, verde, vermelho, amarelo ou preta (permitindo uso na coleta seletiva),Higienização: superfície lisa, e fácil limpeza, sem cantos vivos ou rebarbas, Altura: 45 a 55 cm, Largura: 28 a 35 cm,Profundidade/Diâmetro: 28 a 35 cm, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	inje	45,00000	1.350,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>5.250,00</b>

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Empresa: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 113829						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	72,00	UN	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS– Características: Confeccionado em MDF de mínimo 15 mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), nas duas faces, Bordas protegidas com fita de PVC ou ABS de no mínimo 1 mm, coladas quente, Dimensões Altura: 2,10 m, Largura: 100cm, Profundidade: entre 40 cm e 50 cm, 2 portas verticais tipo batente, com dobradiças metálicas de no mínimo 26 mm, Com puxadores em PVC ou alumínio, de fácil manuseio, Fechadura com chave tipo yale ou similar, com 2 chaves por unidade, Mínimo de 4 prateleiras reguláveis, permitindo a divisão em 5 nichos internos, Capacidade de carga de cada prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos, Base: Com sapatas niveladoras reguláveis para pisos irregulares, Ou com rodapés em MDF ou base metálica com pintura eletrostática, Cinza, Superfície lisa, fácil de limpar, resistente a riscos, abrasão e umidade moderada, Tratamento antifungo e antimoho no material, Espaço interno compatível com arquivos tipo pasta suspen	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	560,00000	40.320,00
7	44,00	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO–Características: Deve ter seu revestimento em tela 100% poliéster, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura, pistão a gás, base giratória com aranha 5 hastes de aço carbono, com ajuste de altura do assento e regulagem dos braços, rodinhas em nylon de 50mm, capacidade de peso 110kg, BNT. NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, ABNT NBR 14790, ABNT NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Norma NR17 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	schoolcenter/schoolcenter	370,00000	16.280,00
8	3,00	UN	MESA RETANGULAR COM CADEIRAS – Características: Projetada para uso em salas de reunião ou ambientes administrativos, com capacidade para 10 pessoas. Estrutura resistente, confeccionada em MDF de alta densidade 15mm, 300 cm de comprimento x 100 cm de largura x 75 cm de altura (adaptável	SCHOOLCENTER/SCHOOLCENTER	2.400,00000	7.200,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			conforme necessidade),Tampo: superfície lisa, resistente a riscos, impactos e produtos de limpeza, com acabamento em laminado, melamínico ou verniz poliuretano, Estrutura e pés: reforçados, com design estável, podendo ter base metálica ou em madeira maciça, com proteção antiderrapante, Acabamento: bordas arredondadas ou com proteção, pintura ou revestimento resistente à abrasão e à umidade, Capacidade de peso: suportar pelo menos 800 kg distribuídos uniformemente, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.CADEIRAS.Assento e encosto: estofados em tecido, couro sintético ou material similar, com acolchoamento de espuma de alta densidade,			
12	67,00	UN	ARMÁRIO DE GRANDE PORTE –Características: Confeccionado em mdf 15mm, de alta resistência, adequado para uso escolar. Dimensões mínimas: 180 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade (ou equivalente). Composto por 2, equipadas com fechadura com chave (2 cópias). Internamente, deve possuir mínimo de 4 prateleiras ajustáveis, suportando carga mínima de 25 kg por prateleira. Estrutura reforçada, de fácil higienização. Pintura e acabamentos atóxicos, livres de substâncias nocivas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	school center school center	540,00000	36.180,00
16	20,00	UN	MESA RETANGULAR DESTINADA AO USO DOCENTE –Características: Confeccionada em MDF de alta resistência com revestimento em laminado melamínico de fácil limpeza. Estrutura reforçada, com pés em tubo de aço com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade. Dimensões aproximadas: 120 cm de comprimento x 60 cm de largura x 75 cm de altura (ou equivalente), Tampo: em MDF de 15 mm, com revestimento melamínico, bordas arredondadas em PVC 2 mm, Estrutura: metálica em tubo de aço ou madeira reforçada, com tratamento anticorrosivo, Acabamento: pintura eletrostática ou verniz resistente a riscos, abrasão e produtos de limpeza, pés com sapatas niveladoras ou protetores	SCHOOLCENTER/SCHOOLCENTER	260,00000	5.200,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

		antiderrapantes, Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.		
<b>Total dos Produtos</b>				<b>105.180,00</b>

**Empresa: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA - 148628**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	500,00	UN	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO – Características: sem braços, produzida em polipropileno virgem ou material plástico de alta resistência, com aditivos anti-UV para maior durabilidade e proteção contra descoloração. Possui superfície lisa, sem rebarbas, de fácil limpeza e higienização. Deve ter cor preta. Estrutura reforçada, com travessas ou design que garanta maior estabilidade. Assento e encosto ergonômicos, proporcionando conforto ao usuário. A cadeira deve suportar carga estática mínima de até 182 kg- atender a classe B – uso irrestrito, comprovada por laudo técnico ou certificação do fabricante. Produto apropriado para uso em ambientes internos ou externos, resistente às intempéries, sem partes metálicas suscetíveis à corrosão. Especificações Gerais: • Material: Polipropileno (PP) ou plástico de alta resistência • Tipo: Monobloco, sem braço • Cor: Preta • Capacidade de carga: mínima de até 182 kg- atender a classe B – uso irrestrito • Acabamento: Liso, resistente a UV • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação	REI DO PLASTICO/C APERPASS	38,99000	19.495,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>19.495,00</b>

**Empresa: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA - 96731**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	52,00	UN	GAVETEIRO VOLANTE – Características: Características: Dimensões: aproximadas 400Px500Lx690A, cor cinza: gaveteiro volante, tampo e estrutura em MDF de espessura de 18mm, com mínimo com 3 gavetas, todas com chave, corrediças metálicas, acabamento UV, puxadores em ABS e quatro rodízios. Dimensões: aproximadamente 400Px500Lx690A. Cor cinza. Produto montado.	PROPRIA	415,00000	21.580,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6	23,00	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE– Características:Deve ter base estampada cromada, ser giratória, assento em espuma expandida/laminada, com 70mm de espessura, encosto espuma expandida/laminada com 80mm de espessura, mecanismos tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. Possuir ajuste por pistão a gás, por manípulo frontal injetado. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado, pistão a gás base giratória, com aranha estampada e cromada de aço com 5 hastes, regulagem de altura do assento, com capacidade de no mínimo 110kg. BNT. NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, ABNT NBR 14790, ABNT NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Norma NR17 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	PROPRIA	450,00000	10.350,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>31.930,00</b>

<b>Empresa: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA- 148625</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
9	60,00	UN	CORTINA DE ENROLAR VERTICAL – Características: confeccionada em tecido sintético (poliéster) ou tela técnica, com tratamento antiestático, antialérgico, antimoho e de fácil limpeza. Acionamento manual por corrente esférica de PVC ou metálica, posicionada lateralmente, permitindo abertura parcial ou total. Tubo superior em alumínio extrudado com rolamento interno para enrolamento uniforme do tecido. Barra inferior em alumínio, garantindo caimento reto. Sistema de fixação em metal resistente, para instalação em parede ou teto. Tela Screen (solar) – que controla a luminosidade e mantém visibilidade externa. Medidas: 2,00 x 1,60 (AxL). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FAST PERSIANAS	1.707,57000	102.454,20
<b>Total dos Produtos</b>						<b>102.454,20</b>

**2.2.** As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**2.3.** As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.4.** O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano.

**Parágrafo Único:** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.3.** A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**4.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.5.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.8.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses, dos **subitens 4.10.** e **4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- 5.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.
- 5.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
- 5.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

- 6.1.** A entrega dos itens deverá ocorrer conforme solicitação formal expedida pela Secretária demandante.
- 6.2.** O prazo para a entrega dos produtos não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por meio eletrônico (e-mail).
- 6.3.** Qualquer ocorrência que possa comprometer ou impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega deverá ser comunicada à contratante com a devida antecedência, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.
- 6.4.** A contratada deverá realizar a entrega no local designado pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarregamento e integridade dos itens até o destino final, assumindo os riscos por eventuais danos causados aos produtos durante o processo de entrega.
- 6.5.** A contratada será responsável pela instalação dos itens que se fizerem necessários, sem que disso resultem quaisquer custos adicionais ao Município.
- 6.6.** No momento da entrega, será realizada a verificação do acondicionamento e da integridade dos itens. Serão rejeitados produtos com embalagens violadas, danificados, enferrujados, com aspecto impróprio para uso ou em desacordo com as especificações exigidas.
- 6.7** A contratada estará obrigada a realizar a substituição dos itens recusados, no prazo a ser fixado pela contratante, sem ônus adicional ao Município. O simples recebimento dos produtos não implica em sua aceitação definitiva, que ocorrerá somente após a verificação da conformidade e emissão do termo de recebimento definitivo

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

aceitação.

**7.3.** Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**7.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5.** Considerando o Art.2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 , para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não sujeitas à retenção de IR.

**7.6.** Considerando o art.349, I do Código tributário Municipal, LC004/2018, o Município efetuará retenção de Imposto sobre Serviços-ISS, quando da prestação de serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a)** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b)** Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c)** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

**8.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata/contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c)** Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar os serviços de entrega e materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Nos termos do art. 117, §3º, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os Secretários municipais, para acompanharem e fiscalizarem a execução do serviço, e determinar o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- b)** dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do objeto;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n)** recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.3.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**10.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.6.** A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea "b", do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.8.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**10.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**10.14.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 29 de ABRIL de 2026.

**ORLANDO GIRARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DANIEL SOARES PEREIRA BELÉM**  
**COMERCIAL BELEM LTDA**

**CARLOS EDUARDO DALLA LASTA**  
**DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS**  
**LTDA.**



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABRIEL MELLO BRAGA**

**GABRIEL MELLO BRAGA**

**GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**

**GESUL COMERCIAL LTDA**

**GUILHERME CORATTO ANZOLIN**  
**GJ AMBIENTES E DECORAÇÕES LTDA**

**HILDO FIGUEIREDO GUERRA**  
**GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**MARILICE KEIL**  
**NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**  
**LTDA**

**LUIS CESAR REIS**  
**REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

**RODRIGO CRISTIANO SCHEMMER**  
**RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA –**

**ROBERTO CARLOS DE CONTO**  
**ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**

**WILLIAM VIVAN SCHEUER**

**SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E**  
**EQUIPAMENTOS LTDA**

**EDGAR FRANCISCO FRANZOZI**  
**SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA**

**ILTON CESAR KEMMERICH**  
**TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E**  
**IMPORTACAO LTDA**

**WILKER TEDESCO VELOZO**  
**W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA**